



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 3 de 10

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

PORTARIA N.º 452/2025

**NOMEIA MEMBROS
DO CONSELHO
MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE HOLAMBRA - CAE,
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Artigo 1º - Designar as seguintes pessoas para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Estância Turística de Holambra :

I – Representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: LUANA GONÇALVES DA SILVA

RG: 43.505.117-9

SUPLENTE: LARA CAROLINE SOUZA DE MORAIS LESSA

RG: 58.494.309-X

II – Representante dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação, indicados pelos respectivos pares:

TITULAR: ANDRÉ ANTONIO FILIPINI

RG: 48.190.500-5

SUPLENTE: ANA CASSIANO VELOSO

RG: 14.287.707-4

TITULAR: MARCIA MARIA DOS SANTOS

RG: 59.167.789-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 4 de 10

SUPLENTE: ANDREA FERREIRA MARCIANO

RG: 22.966.804-5

III – Representantes dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais, eleitos pelos respectivos pares:

TITULAR: JÉSSICA TWIJSEL WICHINHESKI

RG: 53.351.176-8

SUPLENTE: ADRIANA CRISTINA SILVA TOLEDO

RG: 27.804.783-8

TITULAR: REGIANE IOST DE MORAIS

RG: 35.167.649-1

SUPLENTE: LARISSA RIBEIRO DA SILVA

RG: 58.232.344-7

IV – Representantes das Entidades Cíveis Organizadas, indicados pelos respectivos pares:

TITULAR HERMANUS G. A. J. WIGMAN

RG: W200199E

SUPLENTE: MAGDA MARIA RINALDI DE OLIVEIRA

RG: 3.727.072-2

TITULAR: MARIA DO CARMO CUNHA FERREIRA

RG: 39.404.81-X

SUPLENTE: ANTONIO MARCOS NONATO DE ARAUJO

RG: 40.538.202-9

Artigo 2º - Os designados executarão todas as tarefas pertinentes às suas funções, não recebendo qualquer quantia por sua atuação por se tratar de serviço público relevante, não remunerado e terá seu mandato previsto pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeito a 04 de outubro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 06 de outubro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1531

Página 5 de 10

de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Grassi Barbosa Gomes Freitas De Souza, Diretora De Administração De Rh**, em 06/10/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato, Prefeito**, em 07/10/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484433** e o código CRC **A3F8FB09**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00002638/2025-13

SEI nº 0484433